



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2161

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



12 de dezembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## Melhorias no Transporte Público é umas das prioridades em Sorocaba



Pensar em mobilidade de forma sustentável é o interesse de todos. O futuro de Sorocaba e de outras grandes cidades passa pela redução de impactos ambientais causados pelos transportes em massa. A mobilidade urbana sustentável busca oferecer à Sorocaba opções de deslocamento que sejam menos poluentes e tragam fluidez ao trânsito.

Devido a crescente frota de veículos particulares circulando diariamente na cidade, colaborando para o aumento de poluentes prejudiciais à população, causando cada vez mais doenças respiratórias, impactando diretamente o meio ambiente também; a Urbes busca, melhorar cada vez mais o Transporte Público de Sorocaba para que se torne uma boa opção àqueles que ainda insistem em utilizar apenas veículos particulares.

Inovações como o novo Siste-

ma de Bilhetagem, trazendo a opção da compra do bilhete único por aplicativo, foi a mais recente facilidade oferecida ao cidadão para que mais pessoas tenham acesso fácil e rápido ao Sistema.

Segundo o último levantamento feito em Sorocaba (PDTUM/PODD 2013), 42% das viagens realizadas na cidade são realizadas por meio de transporte individual, ou seja, os carros dominam as ruas da cidade trazendo mais poluição e congestionamento. O levantamento também aponta que apenas 26% realizam suas viagens em transporte coletivo.

A busca por melhorias e atrativos para que o cidadão utilize os ônibus da cidade fez com que a Urbes, desde outubro desse ano, passasse a permitir que a Integração das linhas dos ônibus fosse válida entre todas as linhas do sistema de transporte. Antes da mudança, ape-

nas era possível realizar integração entre linhas predeterminadas.

A integração é uma opção adicional, através da qual o usuário pode trocar de ônibus, sem pagar uma nova tarifa, desde que se passe na catraca do ônibus seguinte dentro de um período de 1 hora. Em Sorocaba é possível realizar até 3 integrações dentro da hora.

Essa é mais um dos benefícios à disposição da população que possui um dos cartões: Vale-transporte, Estudante e Cartão Cidadão.

Entre outras inovações e contribuições por um Sorocaba sustentável, também tem se trabalhado para a implantação do BRT e VLT, que representam outros pontos fundamentais na modernização do transporte público da cidade, contribuindo para a evolução da Mobilidade Urbana de Sorocaba, com rapidez e economia para o seu dia a dia dos usuários.

### 'FLORES EM CONCERTO'

Divulgação / SECOM



Neste domingo (16), das 15h às 18h, os sorocabanos vão poder conferir gratuitamente o show "Flores em Concerto", com as artistas Ananda Jacques, Fernanda Tekka, Menian Miranda e Flor Maria, na Biblioteca Infantil Municipal "Renato Sêneca de Sá Fleury".

A entrada é gratuita. A Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro. Mais informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3231-5723.

### EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR

Divulgação / SECOM



O Procon Sorocaba, órgão ligado a Secretaria de Gabinete Central (SGC), da Prefeitura de Sorocaba, lançou nesta terça-feira (11), a campanha 'Empresa Amiga do Consumidor'. A campanha consiste na congratulação às empresas que tem como requisitos a obediência aos preceitos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), respeito às solicitações dos órgãos de proteção ao consumidor e no atendimento às questões gerais e relativas ao nicho em que a empresa ou prestador de serviço pertence e a disponibilização de representantes nas empresas, quais serão treinados pelo Procon Sorocaba, para tratamento imediato de demandas de consumidores, durante todo o horário de expediente das empresas.

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 674/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial nº. 110/2017  
 Contrato: SIM nº 962/2017  
 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES POR TODO O MUNICÍPIO DE SOROCABA.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: A FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/10/2017, prorrogado por 12 (doze) meses, de 21/11/2018 a 20/11/2019 com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica ainda, aditado em R\$ 723.398,76, que corresponde a aproximadamente 24,95% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.  
 Valor: de R\$ 3.622.398,72 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Encontra-se publicado no site desta Prefeitura, a Adjudicação e Homologação assinada pelo Secretário de Esportes e Lazer, referente ao Convite nº 01/2018 - CPL nº 87/2018. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - Sorocaba, 12 de Dezembro de 2018. André Mathias Morais Silva – Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 435/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS E CITOLÓGICOS PARA ANIMAIS SELVAGENS DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SORONEMER REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E EXAMES PATOLÓGICOS ANIMAL LTDA  
 VALOR: R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO: 140100.3.3.90.39.50.18.541.6001.2058  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa de Licitação nº 164/2018, CPL nº 861/2018, destinada à Alienação de Aproximadamente 3 Toneladas de Sucata. ABERTURA DIA 20/12/2018 às 11:00 horas.  
 O envelope contendo a "PROPOSTA" deverá ser entregue na Divisão de Compras até às 10h45 do referido dia.  
 O Aviso de Alienação está disponível no site: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) / <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/>, Transparência / Licitações e Contratos, informações pelo tel. (15) 3238-2184 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Compras. Sorocaba, 11 de Dezembro de 2018. Seção de Compras - Secretaria de Licitações e Contratos

**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 489/2016  
 Contrato: SIM nº 586/2016  
 Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2016  
 Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO ELEVADOR DA E. M. INÊNS RODRIGUES CESSAROTTI PELO PERÍODO DE 24 MESES.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/09/2016, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/10/2018 até 02/10/2020, dentro dos limites pelo artigo 57 Inciso II, da Lei 8.666/93 e al-terações.  
 Valor: R\$ 11.712,00 ( Onze Mil, Setecentos e Doze Reais)  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**TERMO DE SUSPENSÃO**

Fica a empresa MONICA GOVINDA LIPPAROTTI ME, CNPJ 07.341.145/0001-03, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, de acordo com informações constantes no P.A. nº 2015/027.672-3 e P.A. nº 2018/004.241-8.  
 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso.  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 343/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 096/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ÁREA DE PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE EVENTO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.  
 VALOR: R\$ 135.280,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO: 200100.4.4.90.52.35.24.131.7006.2019.  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 1717/2014  
 Contrato: SIM nº 535/2015  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 244/2014  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/09/2015, aditado em aproximadamente 0,006% (zero vírgula zero zero seis por cento) do contrato inicial, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei 8.666/93, bem como prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 18/10/2018 até 17/04/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e também formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual previsto na cláusula 5.14, referente aos índices de dezembro/2016 a dezembro/2017, bem como dos demais valores que vierem a incidir sobre a vigência desta prorrogação, referente ao próximo índice (dezembro/2017 a dezembro/2018).  
 Valor: R\$ 3.880.494,68  
 Camila Fernanda de Paula  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2018 - CPL 305/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. Abertura dia 29/01/2019 às 10:00 horas. Edital gratuito disponível no site: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) / Serviços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Concorrência, informações pelo tel. (15) 3238-2104/2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 12 de dezembro de 2018. Comissão Permanente de Licitações.

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979  
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar-Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável**  
 Eloy de Oliveira-Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
 José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
 FERNANDO OLIVEIRA  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
 ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
 SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
 ELOY DE OLIVEIRA  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
 FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
 WERINTON KERMES  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
 ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
 SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
 MARCELO REGALADO  
**Secretaria de Gabinete Central**  
 ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
 FÁBIO GOMES CAMARGO  
**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
 CINTIA DE ALMEIDA  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
 HUDSON MORENO ZULIANI  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
 JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas**  
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO (Interino)  
**Secretaria da Saúde**  
 MARINA ELAINE PEREIRA  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
 JEFERSON GONZAGA

**SELC**

Secretaria de Licitações e contratos

**DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 790/2018.

MODALIDADE: Dispensa nº 159/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE MARGENS CONSIGNÁVEIS PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTOS DO MUNICIPIO DE SOROCABA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA

VALOR: SEM CUSTO

PAULA SIMONE MAGOGA LUZ

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 295/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRASCOS, EQUIPO E SONDA PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 01.

VALOR: R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2078

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**SEDU**

Secretaria da Educação

**COMUNICADO CONJUNTO SEDU/SERH Nº 15, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

As Secretarias de Educação e de Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 03, de 04 de maio de 2018, divulga a classificação dos Auxiliares de Educação que ingressaram em condição de lotação exclusiva até a realização do processo de remoção, conforme segue:

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Classif. Concurso Público Edital nº 04/2001	Classif. Concurso Público Edital nº 03/2008	Classif. Concurso Público Edital nº 08/2014
1	ANA LUCIA FERREIRA LOCATELI	432		
2	MONICA GROHMANN		470	
3	NATALIA DE SOUSA LYRA MARQUES			1
4	PAULA CRISTINA PENGO			2
5	DARLENE LINA ALVES SILVA			6
6	BRUNA APARECIDA DA SILVA		11	
7	JULIANA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA		19	
8	NATALIA MAVIGNIER EMYDIO		21	
9	GABRIELLE ANTUNES RODRIGUES TAVARES		29	
10	ROSEMEIRE DO CARMO OLIVEIRA FRANCA		31	
11	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA		39	
12	FABIOLA CRISTIANE DE OLIVEIRA MORAES		42	
13	MARIA CATARINA DOS SANTOS PINTO PIRES		49	
14	PATRICIA RENATA VIGNA MODENESE		50	
15	RITA DE CÁSSIA DA SILVA		55	
16	ANA PAULA OLIVEIRA AZEVEDO		56	
17	JUCELI ELENITA PROENÇA DA SILVA		57	
18	SELMA REGINA DE PAULA FRIOLI		58	
19	FERNANDA TIEKO NITATORI DE LIMA MACK		59	
20	FERNANDA HERRERA GARCIA		64	
21	CLAUDIA REGINA DE PAULA ALVES MUNIZ DOS SANTOS		80	
22	ELIANA GONÇALVES DIAS REISAUSKAS		88	
23	PRICILA FERREIRA AGUIAR		89	
24	ANA PAULA CARDOSO ALVES PRADO		90	
25	ANDRESSA LOPES MENEZES PRESTES		91	
26	MARIA CELIA DIAS DA SILVA		93	
27	MARIA EDUARDA FERNANDES DELLA ROSA		98	
28	RAQUEL BUENO DE OLIVEIRA		114	
29	SABRINA XAVIER SILVA		116	
30	GILDEIA MESQUITA DE REZENDE		120	
31	ELISÂNGELA CRISTINA FERREIRA FRANÇA		121	
32	TATIANA RODRIGUES		123	
33	KAREN ROCHA SILVA		124	
34	PAMELA FELICISSIMO NOGUEIRA		125	
35	RAQUEL XAVIER DOS SANTOS		129	
36	BARBARA DA SILVA		132	
37	CAMILA DANIELE DOS SANTOS HERRERA		134	
38	BARBARA GOMES DE MENEZES MARQUES		135	
39	TANIA MARA FRANCO FERREIRA		136	
40	JÉSSICA APARECIDA SAMPAIO FERNANDES		148	
41	PATRICIA ALESSANDRA DODA RECALDE		155	
42	FRANCIELE CILENE DOS PRAZERES		164	
43	LUCIANE ALINE BARBOZA CASSIANO		175	
44	SANDRA GONÇALVES PINTO		178	
45	DAYANA DELPHINO GRASSO		182	
46	KATHLEEN KAROLINE DA SILVA		184	
47	CAROLINA PEREIRA		212	
48	LENILDA LEOPOLDO RIBEIRO LEITE		259	

49	LUCIANA FERREIRA ARAÚJO PLACÊNCIO			268
50	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS			269
51	MARIZE VIVIANE VIEIRA			271
52	MARILZA FRANCISCA DOS SANTOS VERAS			295
53	RAFAEL PASSOS DE JESUS			304
54	THAIS DOS REIS LOPES CAMPOS			305
55	BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM			306
56	JACKELINE DOS SANTOS NASCIMENTO			307
57	SUELI FATIMA DOS SANTOS			309
58	JANDIRA DOS SANTOS FERREIRA SILVA			310
59	MARIA EDUARDA VIEIRA MOREIRA			313
60	ARIELI PISTELLI ANTUNES			314
61	VALERIA REGINA LEITE FUSCO			316
62	MARIANA SILVA COELHO			317
63	JOELMA DOS SANTOS REIS DA SILVA BARBOSA			318
64	WILLIAM CARLOS SENISE			319
65	BRUNO MONTEIRO RODRIGUES			321
66	CINTIA FURLAN			322
67	IVANILDE DA CUNHA			324
68	PRISCILA DOS REIS NOGATA			325
69	LUCIANE HACKENHAAR LIMA			326
70	PATRICIA DA SILVA NERES			327
71	JANAÍNA FOLTRAN SILVA			329
72	GILMARA KAUJON BISCAIA			330
73	MARILENE DE FATIMA GONÇALVES QUINTAS			331
74	VIVIANE ANAISSI CAMARGO			332
75	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES CALDERON			333
76	HELEN CRISTINE ALVES LOURENÇO			335
77	GABRIELA ACEITUNO			336
78	FRANCINE APARECIDA PEREIRA ALVES AGANTES			337
79	JULIANE DE SOUZA AMARAL			338
80	VANDA DIAS DE ANDRADE			339
81	DANIELA CRISTINE PINTO			341
82	ADELINA SILVANO FERNANDES			342
83	MARISA RAMALHO SILVA			344
84	NADINE CARVALHO DE LIMA			346
85	SYLVIA CRISTINA AKAMINE			348
86	EDITE GOMES DE SOUZA			349
87	JANAÍNA DAIA AMARAL MARTINS			350
88	RENATA NUNES DA SILVA			351
89	MARIA CAROLINA FERREIRA DE AGUIAR FOGAÇA			352
90	MARIA HILDELANIA DO NASCIMENTO BELARMINO			353
91	PAMELA ANASTACIO FIGUEIREDO FERREIRA			354
92	DEISE APARECIDA FONSECA			355
93	IRACEMA PAULINO MACHADO DOS SANTOS DA SILVA			357
94	PRISCILA PRADO MILAGRES FERREIRA			358
95	ELISÂNGELA GALEGO DONINI LOPES			360
96	SIMONI DE ALMEIDA OLIVEIRA MOREIRA			361
97	RAFAEL LUCAS VIEIRA GARCIA MIRANDA			364
98	VLADIA LUCAS CABRAL ZAGUETTE			366
99	BRUNA BARROS DO NASCIMENTO			368
100	FABIO SANCHES CASSANIGA			369
101	BIANCA CASSOLA PEREIRA			370
102	DANIELLE DE SOUZA SILVA			374
103	TALITA GONZALEZ HERNANDEZ BUENO			375
104	EVALDECI APARECIDA DIAS BATISTA			376
105	JÉSSICA FERNANDA PAINI BATISTA			378
106	CLEIDE DE SOUZA MIRANDA			380
107	CHIRLEY ALVES DOS SANTOS			382
108	CLAUDIA THOME AJALLA			385
109	APARECIDA DAS GRAÇAS RODRIGUES			386
110	KATIA CRISTINA DE ANDRADE			387
111	DILEIA RAMOS DOS SANTOS TRIFANOVAS			389
112	SANDRA MARA MARTINS			391
113	SABRINA PUGA MOURA			393
114	NOELI ROSA DE OLIVEIRA TEJO			394
115	ELIANA CRISTINA TEODORO SBRUGNERA			395
116	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA SUTIL			399
117	VANESSA DE SOUZA TESOLIN			400
118	CAROLINE RODRIGUES REQUENA			401
119	ANA LAURA PIRES FERRAZ DE OLIVEIRA			402
120	MONALISA NICOLETTI			403
121	DAIANE CRISTINA DUTRA			405
122	CARMEM NATSUMI SASAHARA			406
123	DANIELI APARECIDA MUNIS MONTEIRO			408
124	VIVIAN ASSUAGA BOARO			410
125	RENATA GALVÃO LEITE			413
126	LUCIANNE CHINEN DA COSTA			414
127	MARIA VALQUIRIA FAUCAO PAIFFER			416
128	ARJANDA NATEL CHECA ALMEIDA			417
129	VILSON EUFROZINO			420
130	DAGMA GRACIETE DE MORAES SANTOS			421
131	FERNANDA CRISTINA LEITE			424
132	ERICA ANGELICA DA SILVA			429
133	LIDIAMARA FALCI TRUJILLO			430
134	JÉSSICA GARCIA MARKEVICIUS			432
135	ELI MAYARA DA SILVA CARDOSO			433
136	DENISE ALVIN DA SILVA OLIVEIRA			434
137	MELLANY CAROLINE PIRES RODRIGUES			436
138	VICENZO MACHADO CONCEIÇÃO			439
139	MARIA DE FATIMA VIEIRA			440
140	FABIOLA LIONCIO GERMANO			441
141	SUZANA ANGELICA DE LEMOS			442
142	IVAN JEGOROW VANUCCI			445
143	ELISÂNGELA TONUCCI BARROS			449
144	MARINES LOPES SANTOS			450
145	DANIELA FARIAS DE SOUZA MACHADO			453
146	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES			455
147	CASSIA ZAMBONI SANTOS			456
148	SHIRLEY ASSUMPTIÃO CARRIEL			458
149	ALBA CRISTINA MACHADO POSS			459
150	ROSELI GOULART PARADA SANTO VITO			462
151	ALESSANDRA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA			463
152	JÉSSICA DE CÁSSIA SILVA			464
153	CLAUDIA REGINA ANDRIOTTA DE CAMARGO			465
154	MICHELLE DE OLIVEIRA BRANDAO			466
155	ELIANE CARDOSO PRIMO SILVA			468
156	JULIANA DOS SANTOS BARBOZA GINJA			470
157	NATALIA COSTA DE CAMARGO RODRIGES ALVES			471
158	SHEILA LUIZA BRAVIN SILVA			472
159	LUCIEIA SANDRA FERREIRA			473
160	NADIA APARECIDA SOARES MORAES			474
161	FABIOLA RODRIGUES DE BRITO			475
162	EUNICE ROSSI RAMOS			476
163	ELIANE VEIGA DE GOUVEA PEREIRA			479
164	DÉBORA OLIVEIRA BACCI			480
165	ANA PAULA DE ALMEIDA TRIBUIANI			482
166	SILVANA NAZARE APARECIDA PAES ZAMPIERI			484
167	ALESSANDRA ROSA DE MORAES			485
168	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA			487
169	VALDIRENE BRASIL DOS SANTOS			488
170	CLAUDIA REGINA DE MORAES DELLA ROSA			492
171	KARINA RIBEIRO			494
172	ANGELICA DE MORAES PEDROSO			496
173	DAIANE INGRID FRIGIERI DA SILVA			497
174	ERICA PINTO VIEIRA			498

175	THAIS FERNANDA DE ARAUJO	499
176	ANA CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	500
177	SILMARA DE LUZ	504
178	SILVIA JAQUELINE NEGRETE DE LIMA	505
179	CLEITON RODRIGUES AMORINI	506
180	CONCEIÇÃO CRISTINA GRECO MARTINS	507
181	FABIOLA SALES DE PADUA	508
182	AMANDA ANDRADE BRISOLA	510
183	FRANCISCA VILANI DA SILVA LIMA	511
184	CIRLENE APARECIDA MEIRA DA SILVA	512
185	ELISABETH BARBOSA DE LIMA TAVARES PINTO	513
186	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	515
187	FABIANA VICENTE DA SILVA	516
188	ROSANA DOMINGUES VIEIRA	518
189	ALINE SANZONI	520
190	LUCIANI FREITAS DE AVILA SA	521
191	CHAYENE SANTOS ROCHA	522
192	ADRIANA DAS MERCES FERREIRA	525
193	RITA LILIAN VARELLA PACHECO	526
194	LEA PEREIRA DA SILVA ALVES	528
195	PATRICIA DOS SANTOS PEROSA	529
196	KALLYANDRA CHRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	530
197	VALDETE BUENO DE LIMA SANTOS	534
198	LEONARDO VICENTE DA SILVA	536
199	MARIA HELENA VICENTE	537
200	MARCELA DE ANDRADE BEIRAO	538
201	STEFANI LOPES BUENO	539
202	LIGIA APARECIDA DOMINGUES COSTA	540
203	TATIANE TOMAZINI SOARES ROSA	541
204	LUCIANA DE FÁTIMA SANTOS	544
205	LUCIANO TEODORO AMANCIO	547
206	GABRIELA OLIVEIRA POVEDA	549
207	JUCELEIA APARECIDA LAZARINI DA SILVA	551
208	CINTIA ROBERTA GOMES	556
209	CLAUDINEIA LUVISON DE CASTRO	558
210	ALINE JULIANA DA CRUZ DE BRITO	559
211	ELIANA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	567
212	HENRIQUE SPINOSA JUNIOR	568
213	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	571
214	MAYRA REYS ARRUDA	575
215	EVELYN CAROLINE DA SILVA AZEVEDO	580
216	FERNANDA PONTES FREIRE	583
217	SILMARA TALIANE DE OLIVEIRA	585
218	JULIANA PRADO DA SILVA	586
219	JULIANE AMARAL ROSA	587
220	MARIA ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA AGUSTINHO	591
221	VIVIANE MIRANDA DA SILVA	592
222	MARIANA CLETO DOS SANTOS	594
223	LETICIA SETSUICO IKENAGA	597
224	PATRICIA RAMOS	603
225	PATRICIA APARECIDA NUNES DA CUNHA	605
226	PAULO HENRIQUE OLIVA DA SILVA	609
227	MARIA CAROLINA XAVIER DA SILVA	610
228	IVANI APARECIDA VIANA	612
229	ELOA FERREIRA DA SILVA MONTOANEL	613
230	KELLE CRISTINA RIBEIRO RUIVO	615
231	ANA PAULA CECILIO	616
232	ELISANDRA RODRIGUES PAIVA	618
233	NATALIA FATIMA GONÇALVES MENDES	619
234	NILZA CRISTINA MILITAO BERNARDES	620
235	EMILIA CARVALHO MENDES	621
236	ROSIMARE FERMINO BARBOSA	622
237	MARIA DA GUIA DA SILVA DIAS	624
238	MICHELE SILVA DO PRADO IRENO	626
239	CARLANDA MARIA CELESTINO DOS SANTOS SILVA	627
240	LUCIANA SILVEIRA SABIO COSTA DE OLIVEIRA	628
241	WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS	629
242	RENATA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA TRIGO	630
243	RAFAELA PIRES LUZ	631
244	ANA MARIA FERREIRA ROSSITE	633
245	REJANE APARECIDA LORENÇON BERA	635
246	FABIANA DA SILVA TEODORO	636
247	ALICE BARBOSA NOVAIS	638
248	AMANDA CRISTINA DE SOUZA BELLINI	639
249	ROSINEIDE GALDINO	640
250	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	641
251	PATRICIA EVELIN DE OLIVEIRA	642
252	JULIANA NOVAES ALVES	644
253	RITA DE CASSIA ARROJO MARTINS	645
254	CAMILA DO CARMO SOUZA	647
255	LEONICE INOCENCIA BARBOSA NICOLAU	649
256	SUZELI LINS DIAS	651
257	ELISÂNGELA NACRE MENDES	653
258	NATALIE TEIXEIRA PIRES DA SILVA	655
259	SANDRA PESSOA LIMA RAMOS	657
260	ADRIELE CRISTINA ALVES	661
261	DÉBORA ANDRADE DE MORAES	663
262	AMANDA CRISTINE MALUFFE	666
263	TACIANE PEDROSO DE PAULA	667
264	JOELMA SANTOS DA SILVA	669
265	MARIA APARECIDA DANIELA FAGUNDES	673
266	REGINEIDE DOS SANTOS SILVA	675
267	ELIANE DA MOTTA LIMA OLIVEIRA	680
268	MARIA CRISTINA BERMONTTE DE MORAES	681
269	STEFANIE CATARINE DO NASCIMENTO AZI	682
270	DÉBORA CRISTINA UREL TAVARES	684
271	MARCIA APARECIDA GHIRALDI DE CASTRO	685
272	ANDRÉA PATRICIA CARVALHO BARRIO	687
273	ALINE MARCELLI DE BORBA MARINS SARDANHA	688
274	EDNA CRISTINA ARAUJO SILVA	689
275	GLEICE MILENA BARBOSA	695
276	MARIANA OLIVEIRA GONZAGA	697
277	ANA CARINA RODRIGUES MENDES	698
278	MARCIA ROMERA BICUDO DE VASCONCELOS	699
279	SILVIA ALVES RODRIGUES	705
280	ELISÂNGELA OTTANI SILVA	707
281	CAMILA BUENO DE CAMARGO GUIDEM	709
282	FERNANDA CRISTINA LATORRE FERNANDES	711
283	JULIANA VIANA NAPPO DA SILVA	712
284	ANA PAULA ALVES DE PAULA REIS	714
285	EVELYN LAÍS PORTELLA FERNANDES	715
286	THAINA TSUYA CAMPOS KAWANISHI	716
287	CRISTIANE TEIXEIRA DE GOES OLIVEIRA	718
288	LUCINETE BATISTA BASÍLIO	719
289	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	722
290	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	724
291	MARIA APARECIDA BARBOZA SANTOS	725
292	ROSEMEIRE ALVES GENESI	727
293	THAÍS ARANHA DE ALMEIDA GALINDO	729
294	MARLI SOBREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	731
295	SIMONE DE FREITAS	733
296	CRISTIANE APARECIDA BELLO MENDES	734
297	MILKA DOS SANTOS RODRIGUES CAMARGO	737
298	KARINA APARECIDA PIARDI	741
299	DILMA LABANJEIRA CARVALHO	742
300	DENISE BORDIGNON TAVARES	743

301	TATIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES RIBEIRO	745
302	CÍNTIA DOS SANTOS COSTA SILVA	746
303	GISELLE GRAZIANE DANTAS MALAQUIAS	748
304	ANDRESSA BEATRIZ SILVA LIMA	749
305	GABRIELLA CHAMBRÉ ESPERATI FERNANDES	750
306	ELIETE DO CARMO TAVARES CAMPOS	751
307	ARIANE TALITHA CAMILO	756
308	YASMIN SUNBALE FERRAZ	757
309	LAÍS LEITE FERRAZ	758
310	LETÍCIA MORAES SOUZA	759
311	CARLA GABRIELA PEREIRA CRISPIM	760
312	RAFAELLI SILVEIRA TACACHE DIAS	763
313	DAIANE KELLY BERNARDO MOSQUERA	764
314	MARCUS VINÍCIUS ROBLES ROSA	765
315	DANIELE ALVES NOVAES	766
316	MARIA APARECIDA FREITAS DE BARROS MAGOGA	767
317	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE LIMA	768
318	FABRÍCIA PENEDO MENDES	772
319	SUELEN APARECIDA COELHO DE MORAES	773
320	TAÍS ALEXANDRA CANDIDO CAETANO PORFÍRIO	775
321	LAÍS HELENA PRENÇA KOCKS	777
322	ZELINDA DE FÁTIMA DE GOES MESCOLOTO	780
323	ALEX ZEM FONSECA	782
324	DAIANE PEDRA ALVES CLASSIO	783
325	DENISE LOPES GONZALES DE OLIVEIRA	784
326	ALESSANDRA APARECIDA DA LUZ FERREIRA	785
327	ALESSANDRA PEDRETTI RAIZ	788
328	NATANIA DE SOUSA COELHO CARVALHO	789
329	ANGELA DA ROSA YAMAUTI	790
330	DANIELA MONTEIRO BARROS	791
331	JORDANA CAROLINA DE ANDRADE	795
332	CAMILA VINCLER DO AMARAL	796
333	MARIA GORETE PEREIRA SOARES LEITE	1370
334	LUCIANA PAES	1562

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OSMAR THIBES DO CANTO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO CONJUNTO SEDU/SERH Nº 16, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

As Secretarias de Educação e de Recursos Humanos comunicam aos Auxiliares de Educação com lotação exclusiva, que a sessão de escolha das vagas remanescentes do processo de remoção e vagas provisórias ocorrerá no dia 19/12/2018, no Auditório do Centro de Referência em Educação, na seguinte conformidade:

- Horário: 08h30min – do classificado de nº 01 ao classificado de nº 180, conforme Comunicado Conjunto SEDU/SERH nº 15/2018;
- Horário: 13h30min – do classificado de nº 181 ao classificado de nº 334, conforme Comunicado Conjunto SEDU/SERH nº 15/2018.

O início na nova unidade escolar se dará em 01/02/2019.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OSMAR THIBES DO CANTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



### PORTARIA

Portaria SIAS nº 12, de 10 de dezembro de 2018.

Trata da suspensão das atividades estabelecidas pela Portaria SIAS 09/2018.

Cíntia de Almeida, Secretária de Igualdade e Assistência Social – SIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, artigo 5º; considerando ainda as disposições da Lei 13.019/14, resolve:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades realizadas pela Comissão de Análise de Parcerias, criada pela Portaria SIAS 09/2018, a partir do dia 14/12/2018, tendo em vista a proximidade com as festividades de final de ano e considerando o grande número de servidores que tem saído de férias e utilizado saldos de banco de horas.

Art. 2º - A Comissão deverá finalizar todas as atividades pendentes até o dia 13/12/2018, incluindo a entrega de todos os relatórios de visita às Organizações Pendentes.

Art. 3º – Fica proibida a realização de qualquer ato por parte da comissão após a data estipulada no artigo 1º, inclusive para fins de estudo, visitas, e demais diligências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2018.

Cíntia de Almeida

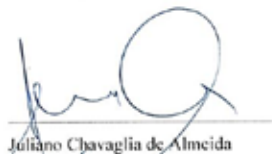
Secretaria de Igualdade e Assistência Social

**SEFAZ**

Secretaria da Fazenda

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/26.247. CPL Nº 5534/2018.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 11h00, reuniu-se na sala de reuniões da DAC/DAF, a Comissão Especial para Chamamento Público, designada pela PORTARIA SEFAZ Nº 011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, com a finalidade de proceder a análise do recurso interposto pela Caixa Econômica Federal - CEF e a abertura dos envelopes com as propostas das entidades participantes do Chamamento Público acima referenciado, destinado ao Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de receitas tributárias e não tributárias da Prefeitura Municipal de Sorocaba - PMS e retorno de arquivos de forma parametrizada. Foi recebido pela Comissão Especial para Chamamento Público o recurso interposto pela CEF, foram apresentados os documentos faltantes, a Comissão decidiu encaminhar para análise jurídica. Após, a Comissão verificou que foi apresentado apenas um envelope "Habilitação", sendo apresentado pelo Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob, constatado que o envelope estava intacto, foi procedida a abertura e a Comissão passou a examinar a proposta apresentada, verificou-se que não foram atendidos os itens : 7.1.2.d, pois foi apresentado o CRF - Certificando de Regularidade do FGTS vencido; 7.1.4 e subitens a, b, c, e1, d e f, pois não foi apresentada a documentação solicitada. De acordo com o item 9.1.2 o Bancoob foi Inabilitado pela Comissão sendo aberto o prazo de recurso conforme item 14.9 do Edital. Os documentos foram juntados ao processo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.



Juliano Chavaglia de Almeida



Rodrigo Silva Katsukawa



Ana Leticia P. de Moraes

#### COMUNICADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/26.247. CPL Nº 5534/2018.

INSTITUIÇÃO	MOTIVO
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB	INABILITADA, não atendeu os itens: - 7.1.2.d, apresentou o CRF vencido; - 7.1.4 e subitens a, b, c, e1, d e f, não apresentou a documentação.

Nos termos do item 14.9 do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.

Juliano Chavaglia de Almeida

Rodrigo Silva Katsukawa

Ana Leticia P. de Moraes

**URBES**

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/18  
PROCESSO CPL Nº 870/17  
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

#### EDITAL DE REVOGAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Pregoeira, divulga para conhecimento do público interessado que a licitação acima descrita, foi **REVOGADA**, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, constando dos autos do processo as justificativas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, para interposição de recurso, conforme previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.

Mônica Santos Hirata  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18  
PROCESSO CPL Nº 105/18  
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE SISTEMA AUTOMÁTICO NÃO METROLÓGICO DE FISCALIZAÇÃO - AVANÇO DE SEMÁFORO

#### EDITAL DE REVOGAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Pregoeira, divulga para conhecimento do público interessado que a licitação acima descrita, foi **REVOGADA**, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, constando dos autos do processo as justificativas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, para interposição de recurso, conforme previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.

Wagner Viotto de Souza  
Pregoeiro

**SES**

Secretaria da Saúde

#### SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
PROCESSO: Nº 30.181/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE.

Data de Assinatura: 30/11/2018

OBJETO – Liberação de valores oriundos de Emenda Impositiva Parlamentar Federal à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA - APAE, para custeio de materiais e ações de formação de pessoal.

Valor total: R\$ 84.478,00 ( Oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 9110/2017

NOME: MOISES RIBEIRO

ASSUNTO: ALTERACAO DE PROPRIETARIO

ENDEREÇO: ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, 515

PROCESSO Nº 9111/2017

NOME: MOISES RIBEIRO

ASSUNTO: ALTERACAO DE PROPRIETARIO

ENDEREÇO: ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, 474

PROCESSO Nº 9112/2017

NOME: MOISES RIBEIRO

ASSUNTO: ALTERACAO DE PROPRIETARIO

ENDEREÇO: ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, 474

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

**SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo, sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 4630/2018

NOME: ANDREIA MARIA LINS MARTINS

ASSUNTO: COLISÃO DE VEICULOS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOAQUIM DE LACERDA

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

**SECULTUR**Secretaria de  
Cultura e Turismo**EDITAL DE CHAMAMENTO SECULTUR 54/2018  
2ª MOSTRA NACIONAL DE CURTAS DE TERROR**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sorocaba, torna pública a abertura do chamamento para participação de entidades na 2ª Mostra Nacional de Curtas de Terror, realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Sorocaba, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2018.

**1. Do objeto**

1.1 O objeto deste edital é o chamamento para a participação de entidades para comercialização de alimentos na 2ª Mostra Nacional de Curtas de Terror, no Barracão Cultural, localizado ao lado da Estação Ferroviária, e terá entrada gratuita, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2018, das 19h às 22h.

**2. Das Condições de Inscrição**

2.1 Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome do representante da entidade, que deverá ter sede no Município de Sorocaba.

**3. Das inscrições**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre 12 e 13 de dezembro de 2018, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, Chalé Francês, Avenida Afonso Vergueiro, s/n, Centro, Sorocaba/SP, ou pelo e-mail [secultur@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secultur@sorocaba.sp.gov.br) ou [fmiguel@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fmiguel@sorocaba.sp.gov.br) ao qual deverão enviar os dados do proponente.

3.2 Junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios que o proponente pretende comercializar durante o evento.

3.3 Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas ser alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.

**4. Disposições Gerais**

4.1 Os selecionados deverão estar presentes durante todo o evento, conforme a data e horário estipulados no item 1.1 deste edital.

4.2 As entidades selecionadas constarão nas divulgações do evento referido neste edital.

4.3 As entidades selecionadas receberão comunicado prévio da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.4 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário de Cultura e Turismo

Programa  
EM DIA COM O  
**IPTU**

Você investe em Sorocaba.  
Sorocaba investe em você!



Fique em dia com os pagamentos  
do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da  
Fazenda

**Prefeitura de  
SOROCABA**

TODA VEZ QUE VOCÊ USUFRUIR  
DE ALGUM SERVIÇO...



VOCÊ PODERÁ CONCORRER A  
R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da  
Fazenda

**Prefeitura de  
SOROCABA**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 32.315/2018)

DECRETO Nº 24.391, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2 018.

DECRETO Nº 24.349, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
299	04.04.00	3.3.90.39.00	4	124	7005	2146	1	1100000	R\$ 7.600,00
OUVIDORIA GERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - OUVIDORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
320	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
329	12.01.00	3.3.90.93.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 45.050,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
381	29.01.00	3.3.90.30.00	14	422	9001	2006	1	1100000	R\$ 8.450,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - PARTICIPAÇÃO POPULAR - REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADÃO									
SUPLEMENTADO								R\$ 70.100,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
389	27.02.00	3.3.90.30.00	12	306	9002	2023	1	1100000	R\$ 70.100,00
MERENDA ESCOLAR-MATERIAL DE CONSUMO-ABASTECIMENTO-MERENDA ESCOLAR									
ANULADO								R\$ 70.100,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Dispõe sobre os dias e horários do ano de 2019 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em função do calendário anual 2019, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente regar também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01º de janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal - Ano Novo	Feriado	Nacional
04 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
05 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
19 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
21 de junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal
08 de julho	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Ponto Facultativo	Municipal
09 de julho	Terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual
15 de agosto	Quinta-feira	Aniversário de Sorocaba	Feriado	Municipal
16 de agosto	Sexta-feira	Aniversário de Sorocaba	Ponto Facultativo	Municipal

07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado	Municipal
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional

§ 1º O expediente dos serviços burocráticos no Paço Municipal e nas repartições administrativas municipais será:

- as 12h às 17h, no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira de "Cinzas");
- das 08h às 11h, no dia 24 de dezembro de 2019 (terça-feira), véspera do Natal;
- das 08h às 11h, no dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira), véspera do Ano Novo.

§ 2º As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24.340/2018)**

**DECRETO Nº 24.392, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre o direito ao uso e tratamento pelo nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais, estabelece parâmetros para seu tratamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, no Decreto Presidencial nº 8.727 de 28 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que os direitos da diversidade sexual constituem direitos humanos e que a sua proteção requer ações efetivas da Administração Pública no sentido de assegurar o pleno exercício da cidadania e a integral inclusão social da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

CONSIDERANDO que é direito de toda pessoa a livre expressão da sua identidade de gênero, de forma que o nome não possa ser indutor de constrangimentos ou preconceitos,

DECRETA:

Art. 1º Nos procedimentos e atos dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no tratamento às pessoas travestis e transexuais, deverá ser assegurado o direito à escolha de seu nome social, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos.

§ 1º Para fins deste Decreto, nome social é aquele reconhecido por travestis e transexuais, bem como são identificados pela comunidade em seu meio social.

§ 2º Deve ser garantido, em instrumentos internos de identificação, uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil.

Art. 2º Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direito de terceiros, o prenome anotado no registro civil deve ser utilizado, sobretudo para os atos que ensejam a emissão de documentos oficiais, inclusive registros escolares, cadastros, formulários, prontuários, listas de presença e de frequência, cartões de ponto, além de outros documentos correlatos do atendimento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, acompanhado do nome social escolhido, dado a este igual ou maior destaque.

Art. 3º Os agentes públicos deverão garantir o direito ao reconhecimento da identidade de gênero, com tratamento nominal e oral exclusivamente pelo nome social, daqueles que o solicitarem, em qualquer circunstância, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência e independente do nome constante nos documentos.

§ 1º A inclusão do nome social deverá ser requerida formalmente, passando a ser utilizado para o tratamento pelos servidores públicos e demais pessoas ligadas aos serviços públicos.

§ 2º As pessoas travestis ou transexuais indicarão, se assim o desejarem, no momento do preenchimento de cadastros, formulários, prontuários de saúde e documentos congêneres, ou ao se apresentarem para o atendimento, o prenome pelo qual queiram ser identificadas.

§ 3º Nos sistemas de registros eletrônicos dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mantidos para acompanhamento dos serviços públicos prestados, como prontuários eletrônicos de saúde, educação, assistência social, dentre outros, será implementado o campo para a inscrição do nome social indicado, dando a este, igual ou maior destaque quando comparados com o prenome anotado no registro civil.

Art. 4º É assegurada aos agentes públicos travestis e transexuais a utilização de seu nome social mediante requerimento à Administração Municipal, sem nenhuma designação pejorativa, nas seguintes situações:

- I - cadastro de dados e informações de uso social;
- II - comunicações internas de uso social;
- III - endereço de correio eletrônico (e-mail);
- IV - identificação funcional de uso interno do órgão (crachá);
- V - lista de ramais e listas de cargos;
- VI - nome de usuário em sistemas de informática.

§ 1º Nos sistemas de recursos humanos, será implementado um campo para inscrição do nome social indicado pelo servidor, continuando o nome civil a ser utilizado para efeito legal de identificação, não desobrigando a apresentação do respectivo Registro Geral.

§ 2º Nos casos das pessoas analfabetas que desejem requerer o nome social, o servidor público certificará o fato, na presença de duas testemunhas, anotando o nome social indicado.

§ 3º Os documentos obrigatórios de identificação e de registro civil serão emitidos nos termos da legislação própria.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos promover articulação e mecanismos para a ampla divulgação deste Decreto para esclarecimento sobre os direitos e deveres nele assegurados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, assegurando, inclusive, a articulação entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e indireta para a capacitação de seus servidores.

Art. 6º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, promover as necessárias adaptações nas normas e procedimentos internos à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto ensejará processo administrativo disciplinar a ser apurado pelo respectivo órgão, em face do agente público que o descumpriu,

sem prejuízo de demais sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente. Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal  
ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos  
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## LEIS

**(Processo nº 9.139/2018)**

**LEI Nº 11.842, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre denominação de "RAFAEL GIL" à uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 176/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RAFAEL GIL" a Rua "01", localizada no Jardim Cambará, que tem início na Rua Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1934 – 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal  
ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos  
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 118/2018 - Substitutivo

Processo nº 9.139/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 176/2018, que dispõe sobre a denominação de "RAFAEL GIL" a uma via pública e dá outras providências.

O presente Substitutivo tem por objetivo sanar a falha na indicação da via a ser denominada, considerando que a via pública indicada já se encontrava denominada através da Lei nº 10.879, de 23 de junho de 2014.

Cumprir informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mario Marte Marinho Junior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Rafael Gil, nascido em onze de junho de mil novecentos e trinta e quatro, na cidade de Rafard, estado de São Paulo. Seus pais, Aparecido Gil, comerciante e Carolina Avance, do lar, teve sete irmãos, sendo quatro homens e três mulheres.

Casado em dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e dois, com Aparecida Santos Gil, na Igreja Nossa Senhora da Ponte, Catedral Metropolitana de Sorocaba, na Praça Coronel Fernando Prestes, centro de Sorocaba, estado de São Paulo, tiveram quatro filhos, são eles Silmara Aparecida Gil, Rafael Antônio Gil, Gilson Roberto Gil e Everton Remilson Gil.

Aos dez anos de idade veio residir na Avenida Gonçalves Junior número 301, Vila Barão, Sorocaba. Estudou no Grupo Escolar Monsenhor João Soares, na Avenida General Carneiro, no Bairro do Cerrado, continuou seus estudos na O.S.E. – Organização Sorocabana de Ensino, na Rua Coronel Benedito Pires, esquina com a Rua da Penha, no centro de Sorocaba.

Suas experiências profissionais foram assim desenvolvidas, trabalhou como balconista, na Marcenaria Bom Jesus, na Rua Padre Luiz, de frente ao Mercado Municipal de Sorocaba, como garçom, na Sorveteria Polo Sul, na Rua São Bento, como office boy, no antigo I.A.P.T.C., como faxineiro/limpeza, na Rua Brigadeiro Tobias número 44, no centro de Sorocaba, no almoxarifado da C.B.A. – Companhia Brasileira de Alumínio, na cidade de Alumínio, estado de São Paulo, de dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois a oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis.

No ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, ainda trabalhando na C.B.A. – Companhia Brasileira de Alumínio foi servir o Exército, na cidade de Itu, no Segundo R.O. 105.

Trabalhou também como apontador, nas Máquinas Bromberg Ltda., na Avenida Tiradentes número 254, no Bairro da Luz, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no período de primeiro de março de mil novecentos e cinquenta e seis até trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Em quinze de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, ainda trabalhando nas Máquinas Bromberg Ltda., ingressou na Guarda Civil, indo cursar a Escola de Polícia, na Rua São Joaquim, na cidade de São Paulo.

# LEIS

Ao concluir o curso da Escola de Polícia, começou uma nova trajetória em sua vida, indo trabalhar na Oitava Delegacia de Polícia, na Avenida Celso Garcia, no Bairro do Brás, na cidade de São Paulo. Foi transferido para o Presídio do Hipódromo, no Bairro do Brás, na Rua do Hipódromo, na cidade de São Paulo.

A seguir foi transferido para a Décima Sexta Delegacia de Polícia, no bairro Jabaquara, na cidade de São Paulo.

Então solicitou sua transferência para o policiamento preventivo, com bicicleta, na pista do Aeroporto de Congonhas, na cidade de São Paulo, para a repressão a pedestres que tentavam atravessar a pista de um lado para o outro, vindo em seguida conseguir sua transferência para a cidade de Sorocaba.

Já em Sorocaba, trabalhou com o policiamento ostensivo preventivo no trânsito, Rádio Patrulha e Carro de Preso.

Em primeiro de abril de mil novecentos e setenta houve a unificação da Guarda Civil do Estado de São Paulo com a Força Pública, dando origem a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A unificação proporcionou a oportunidade de ser promovido a Terceiro Sargento da P.M., sendo encaminhado a trabalhar na Cadeia Pública, na Avenida General Carneiro número 1.032, no Bairro do Cerrado, em Sorocaba, como Comandante da Guarda da Cadeia.

Foi transferido para trabalhar no Posto Policial do Bairro do Éden, na cidade de Sorocaba, permanecendo ali por alguns meses.

Trabalhou também no Posto Policial da Vila Barão.

Diante da necessidade do serviço, foi transferido para a Cidade de Itapeverica da Serra, no estado de São Paulo, na B.R. 116 a 150 km da cidade de Sorocaba, pelo período de dois anos, na Terceira Companhia de Policiamento como Comandante da Guarda dessa Companhia.

Após esse período foi transferido para o Sétimo B.P.M.I., da cidade de Sorocaba, por não desejar trabalhar em Sorocaba, foi trabalhar no Destacamento da Polícia Militar da cidade de Boituva, estado de São Paulo, permanecendo nessa cidade por quatro anos.

Foi transferido para a cidade de Cerquilha, estado de São Paulo, para cobrir o lugar de outro Sargento, ali permanecendo por três meses, período em que o outro Sargento estaria participando de um curso de Rádio Patrulha, na cidade de São Paulo.

Após os três meses foi transferido para a cidade de Tietê, estado de São Paulo, em que permaneceu pelo período de quatro anos.

Com a chegada de um Segundo Tenente da P.M. para a cidade de Tietê, para comandar o destacamento, solicitou a sua transferência para a cidade de Tatuí, estado de São Paulo, ali permanecendo por quatro anos, no Comando do Destacamento da cidade de Tatuí.

Em mil novecentos e oitenta e dois foi promovido a Segundo Sargento da P.M. e então foi transferido para a cidade de Cesário Lange, estado de São Paulo, a 70 Km da cidade de Sorocaba.

Na cidade de Cesário Lange, permaneceu no Destacamento da Polícia Militar pelo período de um ano.

Em maio de mil novecentos e oitenta e três passou para a reserva da Polícia Militar como Segundo Sargento da P.M.

Foi promovido a Segundo Tenente da P.M. com o passar dos anos, de acordo com estabelecido nas leis.

Mesmo tendo desempenhado suas funções em inúmeros lugares, sempre residiu na Avenida Gonçalves Junior número 195, na Vila Barão, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Substitutivo ao Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 37.091/2018)

## LEI Nº 11.843, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre garantia de transferência de alunos de escolas públicas em caso de violabilidade de sua integridade psíquica, física e moral e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 261/2018 – autoria do Vereador HUDSON PESSINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito de transferência de aluno de escola pública em casos de violabilidade de sua integridade psíquica, física e moral.

§ 1º Para fazer jus ao direito previsto no caput deste artigo o requerente deve comprovar suas razões junto à direção da unidade escolar.

§ 2º Poderão fazer jus ao direito de transferência, os alunos que em razão de seu credo, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, gênero, orientação sexual, convicções filosóficas e políticas, racismo e pela condição profissional dos pais (profissionais da segurança pública) sofram violabilidade de sua integridade ou física, ou psíquica ou moral.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação dos colegas, tem por fi-

nalidade garantir o direito à transferência da unidade escolar que frequenta quando o aluno sofrer danos a sua integridade física, psíquica e moral.

Destacamos que a Constituição da República, no seu artigo 227, caput, estabelece que é dever do Estado assegurar ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação e opressão. Patente, pois, a opção da República Federativa do Brasil em priorizar a educação, no rol da especial proteção e atendimento deferido às crianças e aos adolescentes.

Encontramos ainda no artigo 4º do ECA, especificamente, relato de que é dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação, à dignidade e ao respeito, para os adolescentes.

A legislação é clara quando diz que nenhum adolescente será objeto de qualquer forma (artigo 5º do ECA) de negligência, de discriminação, de opressão, punindo-se qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Mais do que isso: a lei quer que o adolescente tenha o respeito e a consideração de sua dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento (artigo 15 do ECA), deixando claro que, além da observância de tudo que de direito existir quanto ao adolescente, deve ser considerada a peculiaridade de sua condição etária.

É necessário que se garanta o direito de transferência do aluno quando este sofrer patente violação de sua integridade. É preciso evitar situações constrangedoras e de humilhação, absolutamente desnecessárias, que possam caracterizar desrespeito ao direito à inviolabilidade da integridade (...) psíquica e moral (...) do aluno, abrangendo a preservação da imagem (...), da autonomia, dos valores, ideais (...).

Este é um dever de todos, velar pela dignidade (...) da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento (...) vexatório ou constrangedor (artigo 18 do ECA), com muito mais razão impõe-se.

O adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. É o que dispõe o artigo 53 do ECA.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares.

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA**

Reservista, você que deixou o serviço ativo nos últimos 5 anos, apresente-se!

PELA INTERNET:  
**exarnet.eb.mil.br**  
DE 1º DE DEZEMBRO DO ANO ATUAL  
A 31 DE JANEIRO DO PRÓXIMO ANO (\*)

**1ª A 4ª APRESENTAÇÃO**  
PRESENCIAL OU PELA INTERNET:  
9 A 16 DE DEZEMBRO NA OM MAIS PRÓXIMA

**5ª E ÚLTIMA APRESENTAÇÃO**  
OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL NA ORGANIZAÇÃO MILITAR

(\*) A apresentação pela internet poderá ser realizada durante o ano todo. Porém se realizada após o prazo previsto incorrerá em multa conforme previsto na Lei do Serviço Militar e em seu Decreto.

**www.exarnet.eb.mil.br**